



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0710/2020

Em 14 de maio de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor

TENENTE SANTANA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0432/2020**, de autoria do Vereador **RAFAEL DE ANGELI**, encaminhamos em anexo, as informações prestadas pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. isento
www.daaeararaquara.com.br



Ofício nº 85/2020 SUP - DAAE

Araraquara, 08 de maio de 2020.

Ref.: Resposta Indicação 0432/2020/ Guichê PMA N.º 026.668/2020

Alan Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Araraquara

Prezado Senhor,

Em atendimento a Indicação 0432/2020, do Vereador Rafael de Angeli, em que apresenta consulta a respeito da fiscalização das caçambas no município de Araraquara, seguem as informações fornecidas pela Gerência de Fiscalização e Licenciamento do DAAE.

1. Como estão sendo feitas as fiscalizações das caçambas em nosso município?

Resposta: Os serviços de fiscalização de caçambas são realizados com base no Anexo I da Lei Municipal N.º 6352/2005, especificamente:

- artigo 13, § 3º, I – Deposição de Resíduos proibidos em caçambas metálicas estacionárias, Multa 10 UMs;
- artigo 13, § 3º, II – Desrespeito do limite de volume de caçambas estacionárias, Multa 10 UFsMs;
- artigo 14 – Transportar resíduos sem cadastramento, Multa 10 UFsMs;
- artigo 14, § 1º - Transporte de Resíduos não permitidos, Multa 10 UFsMs;
- artigo 14, § 2º, I – Desrespeito do limite de volume de caçamba estacionária, Multa 5 UFsMs;
- artigo 14, § 2º, II – Despejo de resíduos na via pública durante carga ou transporte, Multa 36 UFsMs;
- artigo 14, § 2º, III – Ausência de documento de Controle de Transporte de Resíduos, Multa 5 UFsMs;
- artigo 14, § 2º, IV – Estacionamento na via pública de caçamba não utilizada para coleta de resíduos, Multa 5 UFsMs;
- artigo 14, § 3º, I – Estacionamento irregular de caçamba, Multa 5 UFsMs;
- artigo 14, § 3º, II – Ausência de dispositivo de cobertura de carga, Multa – 5 UFsMs;
- artigo 14, § 3º, III, b – Não fornecer documento com orientação aos usuários, Multa 5 UFsMs;
- artigo 14, § 4º - Uso de equipamentos em situação irregular (conservação, identificação), Multa 5 UFsMs;

2. As empresas estão seguindo a legislação com relação à padronização das caçambas?

Resposta: A padronização das caçambas quanto a conservação e sinalização, constam do Artigo 35 e do Anexo "C" do Decreto N.º 8431/2006 que regulamentou a Lei Municipal nº 6352/2005, e que sofreu alteração pela Lei Municipal n.º 9.039/2017 e teve posterior regulamentação pelo Decreto n.º 11.709 de 25/05/2018.

Nesta época, seguindo as determinações e prazos das alterações legais, todas as empresas de caçambas devidamente cadastradas e licenciadas junto ao Município foram notificadas das alterações de padronização e sinalização das caçambas. Cabe informar que as empresas licenciadas destacaram dificuldades para o cumprimento de algumas exigências, alegando que não houve consulta sobre as alterações dos dispositivos legais e que as padronizações propostas são difíceis de implementação em função das dimensões variáveis das caçambas e dos dispositivos de sinalização refletivos disponíveis no mercado.

Grande parte das empresas não estão cumprindo a determinação constantes dos dispositivos legais existentes.

3. Quantas empresas, que prestam este serviço, existem hoje cadastradas e em funcionamento em Araraquara?

Resposta: Até o presente, existem 8 (oito) empresas de caçambas cadastradas e licenciadas junto ao órgão ambiental municipal, sendo que a lista destas e de todos os demais transportadores cadastrados ficam disponíveis no site do DAAE Araraquara no link: https://www.daaeararaquara.com.br/images/not%C3%ADcias_janeiro_2020/transpor-tadores/fevereiro_2020_transp.pdf





Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. isento
www.daaeararaquara.com.br



Sendo o que se apresenta no momento, coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário. Aproveita-se a oportunidade para externar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Donizete Simjoni
Superintendente